



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI**

Av. da Universidade, 2683, Centro de Humanidades - Área I - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE  
Fone: (85) 3366-7660 / 7908 | E-mail: [ufcinclui@acessibilidade.ufc.br](mailto:ufcinclui@acessibilidade.ufc.br) | Site: [www.acessibilidade.ufc.br](http://www.acessibilidade.ufc.br)

**PORTARIA Nº 10/2026/SACESSIBIL/REITORIA/UFC, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

Designa Comissão de Formação Continuada em Acessibilidade da Secretaria de Acessibilidade UFC Inclui

A **DIRETORA DA SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE DA UFC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas por meio da Portaria nº 4233/PROGEP/UFC, de 21 de agosto de 2023 do Magnífico Reitor e em consonância com a Resolução nº 19/CONSUNI, de 29 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **Comissão de Formação Continuada em Acessibilidade da Secretaria de Acessibilidade UFC Inclui** e designar os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

| NOME                            | SIAPE   |
|---------------------------------|---------|
| Patrícia Brito Souza da Nóbrega | 3415880 |
| Diego Lial Melo                 | 2090295 |
| Eurijunior Sales de Souza       | 2030555 |
| Heidyani Leão de Souza          | 1281502 |
| Ionélito Costa de Oliveira      | 1655725 |

Art. 2º A Comissão será a instância responsável pelo desenvolvimento de formações em acessibilidade voltadas a comunidade da UFC, conforme competências listadas abaixo:

I - Planejar, divulgar e coordenar as formações, definindo temáticas, metodologias, cronograma e recursos necessários, articulando-se com setores internos da UFC e parceiros externos para fortalecer as iniciativas de formação em acessibilidade;

II - Receber e deliberar sobre as solicitações de formações em acessibilidade da comunidade acadêmica, estabelecendo critérios de análise e priorização das ações formativas a serem desenvolvidas;

III - Conduzir a execução das ações, monitorando a participação e propondo ajustes quando necessário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Profa. Marilene Calderaro da Silva Munguba  
Diretora da Secretaria de Acessibilidade UFC Incluir



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Calderaro da Silva Munguba, Diretora**, em 17/06/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6429324** e o código CRC **22FD9A39**.